



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

**PUBLICADO  
EM**

09, 04, 2009

ed. 5752

**LEI N.º 09/2009**

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 10.244,50 (Dez mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

0700	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
0701	Divisão de Obras	
1545100241.035	Const. Meio Fios e Galerias Pluviais	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 31755 - Conv. CEF 243765-74/2007	10.244,50

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os respectivos excesso de arrecadação na fonte acima descrito, em conformidade com o Art. 43, § 1 item II da Lei 4.320/64.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos 23 de Março de 2009.

  
HERMES WICHOFF  
Prefeito Municipal